



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 69 - 3 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 55, DE 04 DE JUNHO DE 2023

**EXONERA O CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE E O NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL (MG)**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 31 de maio de 2024, o servidor João Dias Neto, do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, Nível/Código F.C.4, de Recrutamento Limitado.

**Art. 2º** Fica nomeado, a partir de 1º de junho de 2024, o servidor João Dias Neto para o cargo de Chefe do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Nível/Código C.C.9, de Recrutamento Amplo.

**Art. 3º** Ficam delegadas ao servidor mencionado no art. 2º as atribuições dos serviços de Contabilidade e Gestão de Contratos, devendo o mesmo prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as referidas atribuições, observando os princípios da Administração Pública: imparcialidade, moralidade, legalidade, eficiência e publicidade.

**Art. 4º** Deverá ser lavrado Termo de Posse e cumpridas as demais formalidades legais para a investidura no cargo.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 047/2023 da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG e demais disposições em contrário.

Bandeira do Sul/MG, 04 de junho de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 56, DE 04 DE JUNHO DE 2023

**DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL (MG)**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegadas à servidora Maria Gabrieli Costa Carvalho, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, Nível/Código C.C.8, de Recrutamento Amplo, as atribuições dos Serviços de Gabinete.

**Art. 2º** A servidora mencionada no art. 1º prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições delegadas, observando os princípios da Administração Pública: imparcialidade, moralidade, legalidade, eficiência e publicidade.

**Art. 3º** A presente delegação de atribuições não implicará em acréscimo aos vencimentos da servidora, que continuará a receber como Assessora Jurídica.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Bandeira do Sul/MG, 04 de junho de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 28, DE 04 JUNHO DE 2024

**ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 11 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA**

**ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso II e VIII da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 11, de 07 de fevereiro de 2024, conforme segue:

**Art. 2º.** Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023, os seguintes servidores:

- I. Giselle Cristina Pires Feliciano, Agente Administrativo II;
- II. Anderson Barbosa de Lima, Chefe do Dep. Mun. de Administração e Fazenda;
- III. Tereza Izabel dos Reis Dias, Chefe do Dep. Mun. de Obras e Vias Públicas.

**Art. 2º.** Não decorrerá aos servidores designados direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bandeira do Sul/MG, 04 de junho de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 29, DE 04 JUNHO DE 2024

**ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 12 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPÔ-LA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso II e VIII da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 12, de 07 de fevereiro de 2024, conforme segue:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Permanente de Contratação, à qual será composta pelos seguintes membros:

- I. Ariela Nogueira Dias, Agente de Contratação I;
- II. Rosiane da Silva Rosa Melo, Agente de Contratação II;
- III. Giselle Cristina Pires Feliciano, Agente Administrativo II;

**Art. 2º.** Não decorrerá aos servidores designados direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bandeira do Sul/MG, 04 de junho de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 30, DE 04 JUNHO DE 2024

**ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 16 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso II e VIII da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 69 - 3 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 16, de 05 de fevereiro de 2024, conforme segue:

**Art. 1º.** Designar o Sr. João Dias Neto, Chefe do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento para atuar como Gestor de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023.

**Art. 2º.** Não decorrerá ao servido designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bandeira do Sul/MG, 04 de junho de 2024.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 008/2024, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de construção civil, ferragens, ferramentas e equipamentos visando atender solicitação do Departamento Municipal de Obras e Vias Públicas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: Das 7h do dia 04/06/2024 até as 9h30min do dia 14/06/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 10h do dia 14/06/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/>.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**ROSIANE DA SILVA ROSA MELO**

Pregoeira

## SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

### AVISO DE DISPENSA

O Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Bandeira do Sul/MG (SAELP), através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório nº 006/2024, Dispensa nº 006/2024, tipo menor preço por Item, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, AÇÚCAR E COPO DESCARTÁVEL PARA MANUTENÇÃO DO CAFÉ DOS COLABORADORES DA AUTARQUIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA DE BANDEIRA DO SUL/MG.** Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 07/06/2024, às 15h00min na sede da SAELP na Rua Geraldo Viana, 45 – Jardim Itamaraty - Bandeira do Sul/MG. Reunião Inaugural: 07/06/2024, às 15:30h. O Aviso de Dispensa e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/>. Informações na Sede da SAELP, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Geraldo Viana, nº45, Jardim Itamaraty, CEP 37740-000, Telefone (35) 9 9969-6070

das 10:00 às 16:00 horas e pelo e-mail [saelpcompras@bandeiradosul.mg.gov.br](mailto:saelpcompras@bandeiradosul.mg.gov.br).

**LEANDRO PEREIRA MUNIZ** **MARIA APARECIDA DE ASSIS**  
Diretor Geral Agente de Contratação

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 – DISPENSA Nº 02/2024**

**CONTRATANTE:** SAELP – Serviço de Água, Esgoto e Limpeza Pública de Bandeira do Sul/MG.

**CONTRATADA:** Maurício Benelli & Cia Ltda.

**Objeto:** Gasolina Comum para abastecimento dos veículos da Saelp, cujo objetivo é auxiliar os colaboradores no deslocamento para realização de suas funções dentro do trabalho.

**Termo Aditivo:** O objeto do presente Termo consiste no realinhamento do preço da (gasolina comum) de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) passando a vigorar o preço de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 69 - 3 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

As partes acima qualificadas, através do presente instrumento resolvem aditivar o Contrato nº02/2024, do Processo Licitatório nº002/2024, Dispensa nº 002/2024.

**LEANDRO PEREIRA MUNIZ**  
Diretor do Saelp



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

